



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
DA POLÍCIA MILITAR/2006

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA 4ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições **RESOLVE:** convocar, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/01/2006 e com o Edital de Retificação publicado no D.O.E. de 09.01.2008, os candidatos considerados APTOS na 3ª Etapa - Exame Médico-Odontológico, conforme Portaria nº 005 de 13.12.2007 publicada no DOE de 14.12.2007, para realização da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física e 5ª Etapa – da Investigação Social a serem realizadas em local, datas e horários relacionados no Anexo I deste Edital e de acordo com as orientações a seguir:

I. CONVOCAÇÃO:

1. A 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física e 5ª Etapa – da Investigação Social serão realizadas na cidade de Salvador – BA.
2. Os candidatos deverão apresentar-se no local, nas datas e nos horários para o qual foram designados, de acordo com os dados constantes no Cartão Informativo (se houver recebido) enviado pelos Correios e na presente publicação.
 - 2.1. Ao candidato só será permitida a realização da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física e da 5ª Etapa – da Investigação Social no respectivo local, datas e horários constantes da lista publicada a seguir, do Cartão Informativo (se houver recebido) e da lista disponível nos *sites*: www.concursosfcc.com.br e www.portaldoservidor.ba.gov.br.
3. Não haverá aplicação da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física e da 5ª Etapa – da Investigação Social fora do local, das datas e dos horários preestabelecidos.
4. Para facilitar o acesso ao local da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física e da 5ª Etapa – da Investigação Social, recomenda-se ao candidato levar o Cartão Informativo (se houver recebido).
5. Será considerado INAPTO na 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física ou CONTRA-INDICADO na 5ª Etapa – da Investigação Social e, conseqüentemente, excluído do Concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer no local, na data e horário estabelecidos, seja qual for o motivo alegado;
 - b) Deixar de realizar algum dos testes;
 - c) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - d) Não apresentar o documento de identidade que legalmente o identifique;
 - e) Ausentar-se, ainda que momentaneamente, do local de realização dos testes sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Lançar mão de meios ilícitos para execução da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - j) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - k) Não constar da lista de candidatos APTOS após 3ª Etapa – Exame Médico-Odontológico;
 - l) Não realizar as atividades solicitadas bem como não atender os padrões estabelecidos nas Normas do Teste de Aptidão Física – TAF, conforme estabelecido no Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/01/2006.
6. Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física ou sobre a 5ª Etapa – da Investigação Social como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física e à 5ª Etapa – da Investigação Social, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação no Concurso Público.

II. IDENTIFICAÇÃO:

1. Somente será admitido à 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física e à 5ª Etapa – da Investigação Social o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997.
 - 1.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física e da 5ª Etapa – da Investigação Social documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
2. A Fundação Carlos Chagas objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física e 5ª Etapa – da Investigação Social, a autenticação digital da folha de identificação personalizada. Na hipótese do candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

III. DA 4ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Teste de Aptidão Física – TAF, será composto por 03 (três) testes físicos, conforme abaixo discriminado e serão aplicados segundo as Normas de Avaliação Física descritos no Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/01/2006:
 - 1.1. Barra Fixa (Dinâmico ou Estático);
 - 1.2. Teste Abdominal;
 - 1.3. Corrida de 2.400 m.
2. O candidato convocado para a 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta e tênis.
3. Cada um dos testes é eliminatório, porém, o candidato que não atingir a marca mínima em cada teste terá, no primeiro dia seguinte a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, uma única oportunidade de refazê-lo, quando então será considerado APTO ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo, sendo, conseqüentemente, excluído do Concurso.
4. Haverá possibilidade de repetição na execução dos testes para os casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho. Considera-se de ordem técnica as intercorrências externas que possam prejudicar individualmente a execução do exame, por exemplo, a quebra de um equipamento.
5. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física - TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do Teste para nova data a ser estipulada e divulgada; neste caso, os candidatos que ainda não concluíram a etapa, realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
7. No Teste de Aptidão Física - TAF o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
8. O candidato considerado **INAPTO** para o exercício da função ou que **não comparecer** para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF será excluído do Concurso.
9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

IV. DA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Etapa de responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Bahia em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, a Sindicância Social será iniciada a partir do preenchimento do Formulário de Investigação Social (FIS), **realizado pelos candidatos no mesmo dia e local de realização da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física em espaço especialmente reservado para este fim.**
 - 1.1. O candidato deverá levar consigo, para preenchimento do Formulário de Investigação Social (FIS), **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.**
2. A Investigação Social, de caráter eliminatório, terá como objetivo verificar a conduta social do candidato, isto é, seu comportamento no meio familiar, no ambiente de trabalho e na convivência com os outros indivíduos, através do conjunto de qualidades morais, defeitos e vícios, inclusive maus antecedentes

policiais e criminais, para o ingresso na Polícia Militar da Bahia, sendo Indicado ou Contra-Indicado para Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar.

3. A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos.
4. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para inscrição ou no preenchimento do Formulário de Investigação Social (FIS) será considerado Contra-Indicado para o Concurso e dele excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar já tenha sido efetuada, o Aluno a Soldado será excluído e desligado, em caráter irrevogável e em qualquer época durante o período comprobatório. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos a sanções disciplinares e a responder a Inquérito Policial, se houver indício de crime.
5. Somente será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia a relação dos candidatos Indicados na Investigação Social.

V. DOS TESTES APLICADOS NA 4ª ETAPA.

1. O Teste de Aptidão Física – TAF tem por objetivo avaliar a aptidão física mínima necessária ao satisfatório desempenho do serviço Policial Militar.
2. O Teste de Aptidão Física – TAF será aplicado em **um único dia**, na seguinte ordem: teste dinâmico e estático de barra fixa, teste abdominal e teste de corrida em 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros.
3. O Teste de Aptidão Física – TAF será composto por 03 (três) testes físicos, nos quais os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS. Para serem considerados APTOS, deverão atingir os índices mínimos estabelecidos para cada um dos testes.

3.1. Teste 1:

Teste 1	Sexo	Marca mínima
Dinâmico de Barra Fixa	Masculino	3 (três) repetições
Estático de Barra Fixa	Feminino	10 (dez) segundos

3.1.1. Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.

3.1.2. Posição Inicial Masculina: O candidato deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos, quadris e joelhos em extensão, sem contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância bi-acromial (largura dos ombros).

3.1.3. Posição Inicial Feminina: A candidata deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos flexionados, sem contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância bi-acromial (largura dos ombros).

3.1.4. Procedimento Masculino: O candidato deverá elevar o seu corpo, através da flexão dos cotovelos, até que o queixo passe acima do nível da barra, retornando à posição inicial. Será computado o número de movimentos completados corretamente. Não haverá limite de tempo, devendo a execução ser contínua. O corpo deverá permanecer ereto durante a execução do teste. Será observado se os cotovelos estão em extensão total antes do início de cada movimento de flexão e se o queixo ultrapassa a barra antes do início do movimento de extensão. Não será permitido qualquer movimento de quadril ou de membros inferiores como auxílio.

3.1.5. Procedimento Feminino: A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo, mantendo o queixo acima do nível da barra. O tempo será registrado em segundos. A candidata poderá ser auxiliada para a adoção da posição inicial. Os quadris e joelhos deverão permanecer estendidos durante o teste. O teste findará no momento em que o queixo tocar a barra ou deixar de ser mantido acima do seu nível.

3.2. Teste 2:

Teste 2	Sexo	Marca mínima
Teste Abdominal	Masculino	35 (trinta e cinco) repetições
	Feminino	30 (trinta) repetições

3.2.1. Objetivo: Medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril.

3.2.2. Posição Inicial: Decúbito dorsal. Joelhos flexionados. Calcanhares unidos a uma distância de aproximadamente 30 (trinta) centímetros das nádegas. Antebraços cruzados à frente do tronco. Mãos espalmadas em contato com os ombros. Os tornozelos ou os pés serão seguros de forma que os pés fiquem em contato com o solo durante a execução dos movimentos.

3.2.3. Procedimento: O (A) candidato (a) deverá elevar o tronco, sem afastar as mãos dos ombros até que os cotovelos toquem simultaneamente os membros inferiores (coxas), retornando à posição inicial, até o ponto em que as escápulas toquem o solo, durante 1 (um) minuto. O início e o término do tempo serão anunciados por um silvo de apito. É permitido o repouso durante a execução do

teste. Será computado o número de movimentos realizados de forma mecanicamente correta, até ser atingida a exaustão ou o tempo de 1 (um) minuto, o que primeiro ocorrer. Não será permitida a elevação do quadril, nem qualquer ação dos membros superiores que provoque um efeito de alavanca. É facultado o uso de colchonete.

3.3 Teste 3:

Teste 3	Sexo	Marca mínima
Corrida de 2 400 metros	Masculino	13 minutos
	Feminino	15 minutos

3.3.1. Objetivo: Medir indiretamente a capacidade aeróbia através do desempenho em correr 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no menor tempo possível.

3.3.2. Posição Inicial: Posicionamento livre anterior à linha de partida.

3.3.3. Procedimento: Precedido da palavra "Atenção", o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento o (a) candidato (a) deverá iniciar o deslocamento correndo pelo percurso indicado. O resultado será o tempo, em minutos e segundos, decorridos do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o (a) candidato (a) completar a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros. O (A) candidato (a) que parar de correr durante o teste, afastar-se do percurso estabelecido ou deslocar-se no sentido contrário ao indicado será considerado INAPTO. Cada candidato (a) será identificado (a) por um número que deverá dizer em voz alta para o seu avaliador cada vez que completar uma volta na pista.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Na 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física, o candidato será considerado **Apto ou Inapto**.
2. Na 5ª Etapa – da Investigação Social, o candidato será considerado **Indicado ou Contra-Indicado**.
3. A 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física e a 5ª Etapa – da Investigação Social serão eliminatórias, não influenciando na classificação do candidato.
4. O resultado da 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em relação nominal de acordo com a opção de Região de classificação – Município/Sede e sexo da qual constará a identificação apenas dos candidatos considerados **APTOS**.
5. O resultado da 5ª Etapa – da Investigação Social será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em relação nominal de acordo com a opção de Região de classificação – Município/Sede e sexo da qual constará a identificação apenas dos candidatos considerados **INDICADOS**.

VII. DOS RECURSOS

1. Os recursos decorrentes da 4ª Etapa – Teste de Aptidão Física deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis subseqüentes à publicação do seu Resultado e remetidos pelos Correios, por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref: Recurso/4ª Etapa - Teste de Aptidão Física – SAEB/SOL/PM, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
2. Os recursos decorrentes da 5ª Etapa – da Investigação Social deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis subseqüentes à publicação do seu Resultado e entregues no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, andar térreo, ou remetidos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT via SEDEX ou Aviso de Recebimentos AR, à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação, Centro Administrativo – CAB, Avenida 2, n.º 200, 2º andar, sala 212C, CEP: 41750-300, Salvador/BA.

ROBSON SOUZA DE CARVALHO

Superintendente de Recursos Humanos em Exercício.